



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.281 / 2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2006 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender as dotações no orçamento de 2006, conforme abaixo:

0209	SÉC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.00562.009	<u>MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL</u>	
44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso anulações parciais das dotação orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alíneas III, da Lei Federal nº 4320/64:

0209	SÉC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.00562.009	<u>MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL</u>	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
44905201	EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERM. DOM. PÚBLICO	5.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º- O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de junho de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal